

## LEI Nº 3.623 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.0010.2017 – Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.510,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 438.900,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 136.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
- 10.302.0010.2019 – Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 91.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 179.590,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

**TOTAL.....R\$ 2.650.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), se dará por transferência do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal